



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO

RUA GUAIRA, Nº 3141, JD. SANTA MARIA – FONE: (45) 3379-7127 - CEP 85903.220 - TOLEDO – PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFIL



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PPGFil

EDITAL Nº 38/2023-CPPGFil

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES DO PPGFIL AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia–PPGFil da UNIOESTE/*Campus* de Toledo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Edital 30/2023-CAPES – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, e em conformidade com a Portaria CAPES 289/2018, de 28 de dezembro de 2018, que regulamenta as bolsas no exterior;

Considerando a cota destinada ao PPGFil/UNIOESTE pela CAPES para Doutorado Sanduíche no Exterior;

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de Doutorado Sanduíche às Instituições de Ensino Superior brasileiras (IES) que possuam curso de Doutorado recomendado e reconhecido com nota igual ou superior a 4.

Torna público o Edital de inscrição para seleção de candidatos(as) doutorandos do PPGFil para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE):

1. No período de **14 a 21 de novembro de 2023**, estarão abertas as inscrições de discentes doutorandos deste PPGFil, que tenham cursado, no mínimo, o primeiro ano do Doutorado ou obtido aprovação no exame de qualificação, ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

2. Estará disponível uma cota para o PPGFil de, no mínimo, três meses ou de, no máximo, seis meses.

Parágrafo único: Havendo excedentes de cotas na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, poderá ser feito remanejamento delas para o PPGFil. Assim, os candidatos(as) classificados(as), além das cotas do Programa, poderão ser contemplados quando da possível distribuição das cotas remanejadas, mas, para tanto, deverão se inscrever no Sistema da Capes (preenchimento formulário de inscrição e envio de documentação exigida – item 3.2 deste Edital).

3. O processo de inscrição e de seleção regulamenta-se pelas normas estabelecidas pelo Edital 30/2023-CAPES, pelas normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES 289/2018, de 28 de dezembro de 2018, e pela regulamentação geral da Unioeste e específica do PPGFil.

3.1 O resultado da seleção será publicado **até o dia 24 de novembro de 2023**.

3.2 Após a seleção, o/s(a/s) discente/s classificado(a/s), deverá(ão) realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, entre os dias 07 e 18 de dezembro de 2023, atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma do Edital 30/2023-CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente.

3.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt- BR) e apresentar a Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

3.4 A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.5 A Capes não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 A Capes reservar-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no Cronograma do Edital 30/2023-CAPES:

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 19 a 22 de dezembro de 2023.	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação de homologados.	A partir de 27 de dezembro de 2023.	Capes
Início das atividades no exterior.	Abril a Junho de 2024.	Bolsista

3.7 Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa pdse@capes.gov.br.

4. O início dos estudos no exterior deverá ser entre **abril e junho de 2024**.

5. Dos requisitos para a candidatura:

5.1 Os requisitos para a candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

5.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e ao Edital 30/2023-CAPES.

5.3 O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da inscrição:

a) ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;

b) não possuir título de doutor(a), em qualquer área do conhecimento;

c) estar regularmente matriculado(a) no PPGFil da UNIOESTE;

d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo III e **Anexo VI**, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme **Anexo V**;

i) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO

RUA GUAIRA, Nº 3141, JD. SANTA MARIA – FONE: (45) 3379-7127 - CEP 85903.220 - TOLEDO – PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFIL



j) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

k) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

l) não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

6. Para a inscrição o(a) candidato(a) deve:

6.1 Entregar todos os documentos abaixo solicitados, em ordem (conforme este Edital), em envelope identificado, na Coordenação do PPGFil da Unioeste/Campus de Toledo, das 8h às 12h – das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, situado no Prédio da Filosofia – Pavimento Superior, localizado na Rua Guaira, nº 3141, Jd. Santa Maria, CEP 85903.220, Toledo-PR, até o dia **21 de novembro de 2023**.

6.2 Os documentos a serem entregues no ato da inscrição são os seguintes:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, conforme disponível no **Anexo I**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, a ser inserido, posteriormente, no formulário de inscrição *on line* da CAPES, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado, de forma clara e condizente, com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e os objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento do projeto e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO

RUA GUAIRA, Nº 3141, JD. SANTA MARIA – FONE: (45) 3379-7127 - CEP 85903.220 - TOLEDO – PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFIL



4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

II - Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes, com comprovantes referentes, apenas, ao período em que o(a) candidato(a) está cursando o doutorado acompanhado do **Anexo II** deste edital, com a identificação e os itens 1, 2, 3, 4 e 5 devidamente preenchidos de acordo com o CL;

III - Histórico do doutorado em andamento atualizado, extraído do Sistema Stricto;

IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no **Anexo III**;

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no **Anexo VI**;

VIII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6.2 No caso de não entrega dos itens VI e VII, correspondentes aos **Anexos III e IV** deste edital, respectivamente, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme **Anexo V** deste edital.

7. A inscrição para a seleção pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições deste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. A Comissão de Seleção das candidaturas será composta pelos professores do Programa: Ubiratane de Moraes Rodrigues e Wilson Antônio Frezzatti Júnior; pela discente doutoranda, Suellen Dantas Godoi, e pelo professor Prof. Dr. Silvio Antônio Colognese, na condição de avaliador externo ao Programa.

8.1. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

a) adequação da documentação apresentada no ato da inscrição pelo candidato às exigências deste Edital;

b) a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, considerando o **Anexo II** deste edital;

c) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

d) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO

RUA GUAIRA, Nº 3141, JD. SANTA MARIA – FONE: (45) 3379-7127 - CEP 85903.220 - TOLEDO – PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFIL



8.2. Em caso de empate entre candidatos(as), servirão como critérios de desempate, em ordem de prioridade: 1º - maior tempo de matrícula no Curso de Doutorado; 2º não ser bolsista no Programa com “bolsa de longa duração”; 3º - sorteio.

9. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo PPGFil.

Publique-se.

Toledo, PR, 14 de novembro de 2023.

Profº. Dr. Luciano Carlos Utteich
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Portaria 2338/2023-GRE



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO

RUA GUAIRA, Nº 3141, JD. SANTA MARIA – FONE: (45) 3379-7127 - CEP 85903.220 - TOLEDO – PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFIL



Anexo I do Edital nº 38/2023-CPPGFil

Plano de pesquisa a ser realizado no exterior
Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)

1. IDENTIFICAÇÃO:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Ano de ingresso no Doutorado:	
E-mail:	Celular:
Orientador(a):	
Coorientador(a) no exterior:	
Instituição do coorientador(a) no exterior:	
Período de estudos no exterior:	

2. LINHA DE PESQUISA:
() Ética e Filosofia Política
() Metafísica e Conhecimento

3. Plano de estudos
Título:
Resumo (até 300 palavras):
A instituição no exterior disponibilizará infraestrutura que viabilize a execução do trabalho proposto () Sim () Não

4. ASSINATURA:	
Assinatura do(a) discente:	Assinatura do(a) Orientador(a):

Obs: Em anexo Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO

RUA GUAIRA, Nº 3141, JD. SANTA MARIA – FONE: (45) 3379-7127 - CEP 85903.220 - TOLEDO – PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFIL



(Todo o texto do plano deve ser em Arial, tamanho 11 e espaçamento simples, máximo 15 páginas)

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

ANÁLISE DOS COMPROVANTES DO CURRICULUM VITAE (PLATAFORMA LATTES)

1. Nome do(a) Candidato(a):
Ano de ingresso no Doutorado:
Instituição do exterior pleiteada:
Língua para o teste de proficiência aceito pela CAPES:

2. DESEMPENHO ACADÊMICO (pontuar exclusivamente atividades acadêmicas do período de curso no Doutorado constantes no Histórico escolar)	Peso	Total	Pontos obtidos
2.2. Créditos em disciplina de Doutorado (1.0 ponto para cada 30h/a cursadas – avaliar apenas disciplinas concluídas com notas lançadas no Histórico escolar)	1.0		
Subtotal Item 1			

3. ATIVIDADES DE ENSINO (pontuar exclusivamente atividades do período de curso no Doutorado, comprovadas)	Peso	Total	Pontos obtidos
3.1. Ensino de Educação Básica (0,5 pontos p/ano de experiência)	0,5		
3.2. Ensino de graduação (0,5 p/semestre de experiência)	0,5		
3.3. Ensino em Especialização <i>lato sensu</i> (0,5 por disciplina)	0,5		
3.4. Orientação concluída em TCC/Iniciação à Pesquisa/Orientação de Monitoria (1 p/orientado/ano)	1,0		
3.5. Orientação concluída em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (1 p/orientado/ano)	1,0		
Subtotal Item 2			

4. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (pontuar exclusivamente atividades acadêmicas do período de curso no Doutorado, comprovadas)	Peso	Total	Pontos obtidos
4.1. Participação em Grupos de estudos (1 p/ano por grupo) Para a comprovação da participação, será aceito o certificado ou a declaração emitida pelo(a) coordenador(a) do grupo.	1,0		
4.2. Participação em Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 p/organização)	0,5		
4.3. Participação em eventos técnico-científicos (0,1 para cada hora de participação em evento)	0,1		
4.4. Apresentação de trabalho em evento téc-científico (0,5 p/trabalho)	0,5		
4.5. Resumos publicados em Anais (0,5 p/resumo)			

	0,5		
4.6 Trabalhos completos publicados em anais (1 p/trabalho)	1,0		
4.7 Publicação em periódicos com <i>Qualis</i> (C – 2,0; B5 – 2,5; B4 – 3,0; B3 – 3,5; B2 – 4,0; B1 – 4,5; A2 – 5,0; A1 – 5,5 p/artigo) Em caso de publicação aceita e ainda não publicada, será considerada como válida a declaração de futura publicação (válida por e-mail), com data provável, emitida pela Comissão Editorial do periódico.	C – 2,0 B5 – 2,5 B4 – 3,0 B3 – 3,5 B2 – 4,0 B1 - 4,5 A2 - 5,0 A1 - 5,5		
4.8. Artigo publicado em blog/jornal/revista de informação (0,5 p/artigo)	0,5		
4.9. Publicação de capítulo de livro (3,5 p/publicação) Caso o livro esteja no prelo, será aceita a declaração do(a) organizador(a) (válida por e-mail), com os títulos da obra e do capítulo, acompanhado do nome da editora e previsão de data da publicação.	3,5		
4.10. Publicação de livro (5,0 p/livro) Caso o livro esteja no prelo, será aceita a declaração da editora (válida por e-mail), com o título da obra, nome da editora e previsão de data da publicação.	5,0		
4.11. Organização de coletânea (2,0 p/coletânea) Caso a coletânea esteja no prelo, será aceita a declaração da editora (válida por e-mail), com o título da obra, nome da editora e previsão de data da publicação.	2,0		
4.12. Palestras/Conferências proferidas (1,5 p/palestra)	1,5		
Subtotal Item 3			

5. PROFICIÊNCIA	Peso	Total	Pontos obtidos
5.1. Comprovante válido de proficiência exigido pela CAPES (20 pontos)	20		
Subtotal Item 4			

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	
--------------------------	--

COMISSÃO AVALIADORA

NOME	ASSINATURA



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO

RUA GUAIRA, Nº 3141, JD. SANTA MARIA – FONE: (45) 3379-7127 - CEP 85903.220 - TOLEDO – PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFIL



Anexo III do Edital nº 38/2023-CPPGFI
Em conformidade com o Anexo II – Edital 30/2023-CAPES

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, _____ como _____ coorientador _____ do _____ estudante

_____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

Reuniões de trabalho referente à pesquisa entrevista

outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome
IES no Exterior

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo coorientador da IES estrangeira)

(Esta declaração será traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme instituição de destino)



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO

RUA GUAIRA, Nº 3141, JD. SANTA MARIA – FONE: (45) 3379-7127 - CEP 85903.220 - TOLEDO – PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFIL



Anexo IV do Edital nº 38/2023-CPPGFil
Em conformidade com o Anexo III – Edital 30/2023-CAPES

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante

_____, em comum acordo com o
coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome IES
Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO

RUA GUAIRA, Nº 3141, JD. SANTA MARIA – FONE: (45) 3379-7127 - CEP 85903.220 - TOLEDO – PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFIL



Anexo V do Edital nº 38/2023-CPPGFil
Em conformidade com o Anexo IV – Edital 30/2023-CAPES

Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:
 - I. Para a língua inglesa:
 - a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
 - b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
 - c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
 - d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
 - e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
 - f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
 - g. 1- Realize o login em englishtest.duolingo.com
 - h.2- Clique em "SEND RESULTS"
 - i. 3- Selecione o tipo de instituição

j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox

k.5- Clique em "Send"

l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

II. Para a língua francesa:

a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade; b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;

b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou

c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFIL

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste
5. expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
8. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
9. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa peliteada.
10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
12. Candidatos com deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, laudo comprobatório e certificado de proficiência compatível com a condição. A documentação será avaliada pela Capes.